



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de medicamentos aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos tratamentos médicos, atendimento das prescrições realizadas pelos profissionais da saúde e manutenção dos serviços prestados à população.

#### 1.1. Motivação/Justificativa

A aquisição é essencial para assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos e complementares disponibilizados pelo SUS, evitando a descontinuidade dos atendimentos, agravamento de quadros clínicos e possíveis prejuízos à saúde pública. Ressalta-se ainda que a licitação atualmente vigente possui vencimento previsto para junho de 2026, tornando necessária a realização de novo processo licitatório em tempo hábil, a fim de evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços e fornecimento regular dos medicamentos à população usuária do SUS. Os quantitativos foram estimados considerando



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

o consumo médio dos exercícios anteriores, a demanda atual da Farmácia Municipal, atendimentos realizados pelas unidades de saúde e a necessidade de manutenção do estoque mínimo para suprir situações emergenciais e garantir regularidade no abastecimento. Além disso, a contratação encontra respaldo orçamentário nas dotações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas despesas relacionadas a material de consumo e distribuição gratuita de medicamentos.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Identificação da Área requisitante | Nome do responsável  |
|------------------------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde      | Talia Fernanda Kukla |

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está devidamente prevista e formalizada no Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2026.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários para garantir a qualidade, segurança, eficácia, regularidade sanitária e adequada execução do fornecimento dos medicamentos destinados ao atendimento das demandas da assistência farmacêutica municipal:

### a) Especificação do princípio ativo, concentração e forma farmacêutica

Os medicamentos deverão ser especificados preferencialmente pela Denominação Comum Brasileira (DCB) e, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional (DCI), contendo a identificação do princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e unidade de fornecimento correspondente. A descrição deverá ser suficiente para garantir a correta identificação do produto, a equivalência terapêutica, a segurança na dispensação e a compatibilidade com as prescrições médicas e protocolos assistenciais adotados.

### b) Regularidade sanitária e registro perante os órgãos competentes



## ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, bem como atender integralmente às disposições da Lei nº 6.360/1976, da Lei nº 5.991/1973, da Lei nº 9.787/1999, da Portaria SVS/MS nº 344/1998, quando cabível, e demais normas sanitárias relacionadas ao registro, fabricação, armazenamento, transporte, comercialização, rastreabilidade e controle de medicamentos.

#### **c) Prazo de validade remanescente**

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente compatível com o consumo previsto pela Administração, observando-se, preferencialmente, validade mínima correspondente a 75% do prazo total do produto ou, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aceitas pela Administração.

#### **d) Apresentação comercial e acondicionamento**

Os medicamentos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e adequadas às condições normais de armazenamento, transporte e dispensação. A apresentação comercial deverá ser compatível com as necessidades operacionais da rede municipal de saúde, contribuindo para o controle de estoque, redução de perdas e utilização segura dos produtos.

#### **e) Qualidade da embalagem e identificação obrigatória**

As embalagens deverão preservar a estabilidade e integridade dos medicamentos durante todo o período de utilização, contendo de forma legível e permanente as informações exigidas pela legislação sanitária, especialmente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, concentração e demais informações obrigatórias.

#### **f) Compatibilidade com as listas e protocolos da assistência farmacêutica**

Os medicamentos deverão atender às especificações constantes da Relação Municipal de Medicamentos, quando existente, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e demais normas e instrumentos de planejamento da assistência farmacêutica aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **g) Condições de armazenamento, conservação e estabilidade**

Os produtos deverão possuir condições de conservação compatíveis com a infraestrutura



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

disponível na rede municipal de saúde, observando-se as exigências específicas do fabricante quanto à temperatura, umidade, luminosidade e demais condições necessárias para manutenção da qualidade, estabilidade, eficácia e segurança dos medicamentos.

**h) Rastreabilidade e controle de origem**

Os medicamentos deverão possibilitar a completa rastreabilidade da cadeia de fornecimento, permitindo a identificação do fabricante, distribuidor, lote de produção e demais informações necessárias para o controle sanitário, gestão de estoque, farmacovigilância e eventual recolhimento de produtos.

**i) Equivalência terapêutica e intercambialidade**

Será admitido o fornecimento de medicamentos de referência, genéricos ou similares equivalentes, desde que regularmente registrados perante a ANVISA e observadas as normas legais e regulatórias relativas à equivalência terapêutica, bioequivalência e intercambialidade, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

**j) Condições de transporte e entrega**

O transporte dos medicamentos deverá ocorrer em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis e com as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante, de forma a assegurar a manutenção da qualidade e integridade dos produtos até a efetiva entrega nos locais indicados pela Administração.

**k) Substituição de produtos em desconformidade**

Os medicamentos entregues com vícios, defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, prazo de validade insuficiente ou em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos prazos definidos contratualmente.

**l) Quantitativos e unidades de fornecimento**

As unidades de fornecimento deverão corresponder às características de cada medicamento e aos padrões de comercialização regularmente adotados no mercado, sendo os quantitativos estimados definidos com base no histórico de consumo, nas demandas assistenciais projetadas e nas necessidades de abastecimento da rede municipal de saúde.



## ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na análise do histórico de consumo dos medicamentos pela rede municipal de saúde, considerando os registros de dispensação da Farmácia Municipal, o atendimento realizado pelas unidades de saúde, a demanda assistencial observada nos exercícios anteriores e as projeções de utilização para o período de vigência da contratação.

Também foram considerados fatores que podem influenciar o consumo dos medicamentos, tais como o número de usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, a manutenção dos programas de assistência farmacêutica, a continuidade dos tratamentos em curso, a necessidade de formação de estoque mínimo de segurança e a prevenção de eventuais situações de desabastecimento.

A estimativa buscou compatibilizar a disponibilidade adequada dos medicamentos com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, evitando tanto a aquisição insuficiente, que poderia comprometer a continuidade dos atendimentos e tratamentos dos pacientes, quanto a aquisição excessiva, que poderia resultar em perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou obsolescência dos produtos.

Considerando que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo para o período contratual, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que solicitará os medicamentos de acordo com suas necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos previstos são compatíveis com a demanda assistencial do Município e suficientes para assegurar a continuidade do abastecimento da assistência farmacêutica municipal durante a vigência da contratação.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de abastecimento da assistência farmacêutica municipal, considerando aspectos relacionados à continuidade do serviço público de saúde, eficiência logística, economicidade, gestão de estoques, controle sanitário e capacidade de atendimento da demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A análise contemplou as principais alternativas praticadas pela Administração Pública para aquisição e fornecimento de medicamentos, buscando identificar a solução mais adequada às necessidades do Município, bem como a modalidade de licitação mais apropriada para a futura contratação.

**Alternativa 1 – Aquisição parcelada de medicamentos por fornecimento contínuo conforme demanda**

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos mediante entregas parceladas ao longo da vigência contratual, realizadas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nesse modelo, os quantitativos são estimados previamente para fins de contratação, porém as solicitações de fornecimento ocorrem de forma gradativa, conforme o consumo efetivamente observado.

Trata-se da solução mais amplamente adotada pelos entes públicos para abastecimento da assistência farmacêutica, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, redução de perdas por vencimento e adequação permanente do fornecimento às demandas assistenciais.

**Alternativa 2 – Aquisição mista com formação de estoque inicial e reposições periódicas programadas**

Essa modalidade prevê uma entrega inicial destinada à constituição de estoque de segurança, seguida de remessas periódicas para recomposição dos quantitativos consumidos. O modelo busca conciliar a disponibilidade imediata dos medicamentos com a redução de riscos de desabastecimento.

Embora apresente vantagens relacionadas à manutenção de estoque mínimo, exige maior capacidade de planejamento, controle de consumo e gerenciamento das reposições, além de aumentar o risco de superdimensionamento do estoque inicial quando as projeções de consumo não se confirmam.

**Alternativa 3 – Estoque consignado com faturamento conforme consumo**

Nessa solução, o fornecedor mantém estoque previamente disponibilizado para atendimento das necessidades da Administração, realizando o faturamento apenas dos quantitativos efetivamente consumidos. O modelo reduz a necessidade de aquisição antecipada e pode diminuir os níveis de estoque mantidos pelo Município.

Entretanto, sua implementação demanda elevado grau de controle operacional, definição detalhada de responsabilidades sanitárias e logísticas, monitoramento permanente dos estoques consignados e maior dependência da estrutura operacional do fornecedor, o que pode dificultar sua adoção em municípios de menor porte.



## ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

#### **Análise Comparativa das Alternativas**

Após avaliação das soluções identificadas, verificou-se que todas possuem capacidade de atender, em maior ou menor grau, a necessidade de fornecimento de medicamentos à rede municipal de saúde. Contudo, observou-se que a aquisição parcelada por demanda apresenta melhor equilíbrio entre eficiência administrativa, economicidade, simplicidade operacional e segurança no abastecimento.

O modelo permite que os medicamentos sejam fornecidos de acordo com a necessidade efetiva da Administração, reduzindo a formação de estoques excessivos, minimizando perdas decorrentes de vencimento e possibilitando melhor adequação das aquisições às oscilações de consumo verificadas ao longo da execução contratual.

Além disso, a solução é amplamente utilizada na Administração Pública, encontra ampla oferta de fornecedores no mercado, possui procedimento operacional consolidado e apresenta menor complexidade de gestão quando comparada ao modelo de estoque consignado ou à formação prévia de grandes estoques.

Verificou-se ainda que o mercado nacional dispõe de número significativo de distribuidores e fornecedores de medicamentos regularmente registrados junto aos órgãos competentes, aptos a atender às exigências de fornecimento, controle sanitário, rastreabilidade, validade, transporte e demais requisitos necessários à execução contratual.

Considerando que os medicamentos possuem características padronizadas e especificações usuais de mercado, sendo possível a definição objetiva de seus requisitos técnicos, verificou-se que a contratação se enquadra no conceito de bens comuns previsto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a modalidade de licitação mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa é o Pregão, na forma eletrônica, por proporcionar maior competitividade, ampliação da disputa entre fornecedores, celeridade processual e potencial obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

#### **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, mediante entregas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos e da possibilidade de definição objetiva de suas especificações.

A alternativa selecionada apresenta maior aderência às necessidades do Município, promove melhor utilização dos recursos públicos, reduz riscos de perdas por vencimento, assegura maior flexibilidade na gestão dos estoques e contribui para a manutenção do abastecimento contínuo da assistência farmacêutica municipal.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A adoção do Pregão Eletrônico, além de estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, favorece a ampliação da competitividade entre os fornecedores, a obtenção de preços mais vantajosos e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público que regem as contratações administrativas.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Instrução Normativa Municipal nº 02/2022, a estimativa preliminar do valor da contratação tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade da solução pretendida e o planejamento da futura contratação, não se confundindo com o orçamento estimado definitivo que integrará o Termo de Referência.

Para a presente demanda, a estimativa preliminar foi elaborada com base nas informações constantes do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município e nos valores praticados na última contratação destinada ao fornecimento de medicamentos para atendimento da rede municipal de saúde. A análise desses elementos permitiu verificar a compatibilidade da necessidade administrativa com os recursos previstos para a contratação.

Considerando os parâmetros de planejamento disponíveis, estima-se preliminarmente o valor da contratação em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), montante considerado suficiente para atendimento da demanda projetada durante o período de vigência contratual.

Verifica-se que o mercado de medicamentos apresenta elevada volatilidade e significativa variação de preços entre os diversos entes públicos contratantes. Os valores registrados em bases oficiais, inclusive no Banco de Preços em Saúde (BPS), podem refletir condições específicas de aquisição, como grandes volumes, contratos regionalizados e negociações próprias de determinados órgãos, razão pela qual os preços obtidos deverão ser submetidos à análise crítica quando da elaboração da estimativa de custos, observando-se a formação de cesta de preços representativa da realidade de mercado.

Ressalta-se que o valor ora apresentado possui caráter meramente preliminar e destina-se exclusivamente à avaliação da viabilidade da contratação no âmbito do Estudo Técnico Preliminar. O valor estimado definitivo será apurado posteriormente mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa Municipal nº 02/2022, integrando o respectivo Termo de Referência e servindo de base para a condução do procedimento licitatório.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



## ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante entregas sucessivas e sob demanda durante a vigência contratual, conforme o consumo efetivamente verificado na Farmácia Municipal e nas unidades de saúde.

A contratação contemplará medicamentos da assistência farmacêutica básica e complementar, especificados por Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, quando cabível, Denominação Comum Internacional (DCI), observando princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e unidade de fornecimento adequados às necessidades assistenciais do Município.

O fornecimento parcelado permite adequar as entregas ao consumo real da rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo dos medicamentos, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando a formação de estoques excessivos e minimizando perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos.

Os medicamentos deverão possuir registro vigente perante a ANVISA, quando exigido, atender às normas sanitárias aplicáveis e ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo informações de lote, fabricação e validade, de forma a garantir sua qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.

As entregas deverão ocorrer com prazo de validade remanescente compatível com o consumo previsto pela Administração, observadas as condições de armazenamento, transporte e conservação necessárias à manutenção das características dos produtos.

A solução também contempla mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual, incluindo a verificação da conformidade dos medicamentos fornecidos e a obrigatoriedade de substituição dos produtos que apresentem vícios, avarias, irregularidades sanitárias ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

Dessa forma, a contratação por fornecimento parcelado e sob demanda mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica municipal, promover a utilização eficiente dos recursos públicos e garantir o adequado atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto em itens, considerando que os medicamentos possuem características, apresentações, concentrações, formas farmacêuticas e fabricantes distintos, sendo tecnicamente divisíveis e passíveis de fornecimento por diferentes empresas sem prejuízo à execução contratual.



## ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de menor porte que eventualmente não possuam capacidade para fornecer a totalidade dos itens licitados. Dessa forma, favorece-se a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e a ampliação da disputa entre os licitantes.

Além disso, a divisão por itens é compatível com a dinâmica do mercado farmacêutico, no qual distribuidores e fabricantes frequentemente atuam em linhas específicas de produtos, não sendo comum que uma única empresa detenha condições mais vantajosas para o fornecimento de todos os medicamentos necessários à assistência farmacêutica municipal.

O parcelamento também contribui para a redução dos riscos de desabastecimento, uma vez que eventual inadimplemento ou dificuldade de fornecimento por parte de um contratado tende a afetar apenas determinados itens, sem comprometer integralmente o abastecimento da rede municipal de saúde.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente recomendável, promove maior competitividade, amplia a participação de fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e atende ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo da Farmácia Municipal e das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade dos medicamentos necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e à execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Busca-se reduzir os riscos de desabastecimento e de interrupção de tratamentos, promovendo maior regularidade na assistência farmacêutica municipal e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Também se pretende aperfeiçoar a gestão dos estoques públicos por meio do fornecimento parcelado e sob demanda, possibilitando maior compatibilidade entre os quantitativos adquiridos e o consumo efetivamente observado, reduzindo perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento excessivo de medicamentos.

Outro resultado esperado é a obtenção de medicamentos que atendam integralmente às exigências de qualidade, segurança, eficácia e regularidade sanitária, assegurando que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação vigente e aptos para utilização pelos usuários da rede municipal de saúde.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Além disso, a contratação visa promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo melhor planejamento das aquisições, racionalização dos estoques e adequada utilização das dotações orçamentárias destinadas à assistência farmacêutica.

Dessa forma, espera-se garantir a continuidade do atendimento à população, a manutenção dos tratamentos prescritos, a segurança dos pacientes e a efetividade das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município.

## 11. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente pela Administração as providências necessárias à conclusão do procedimento licitatório e à formalização da contratação, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos pertinentes, a realização da pesquisa de preços, a reserva dos recursos orçamentários e a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter atualizadas as informações relativas ao consumo dos medicamentos, aos níveis de estoque e às necessidades de abastecimento da rede municipal, a fim de subsidiar a emissão das solicitações de fornecimento durante a execução contratual.

A Administração já dispõe de estrutura física adequada para o recebimento, armazenamento, controle e dispensação dos medicamentos, bem como de servidores capacitados para o acompanhamento, conferência, fiscalização e gestão da contratação, não sendo necessária, neste momento, a realização de investimentos adicionais em infraestrutura ou a promoção de capacitações específicas como condição para a celebração do contrato.

Caso necessário, poderão ser realizadas orientações internas aos servidores designados para a fiscalização contratual, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, conferência, controle de validade, rastreabilidade e registro das ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

Dessa forma, não se identificam providências extraordinárias ou adequações estruturais relevantes a serem implementadas previamente à celebração da contratação.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar a presente contratação.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui potencial de gerar impactos ambientais significativos além daqueles normalmente associados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte de medicamentos e respectivas embalagens.

Entretanto, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos, logística reversa quando cabível e destinação ambientalmente adequada de medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para consumo, bem como de suas embalagens.

A Administração adotará práticas de controle de estoque e planejamento das aquisições com o objetivo de reduzir perdas por vencimento e evitar o descarte desnecessário de medicamentos, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos.

Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental e sanitária vigente relacionada às atividades de fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos medicamentos fornecidos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação aplicável e das boas práticas de gestão de medicamentos e resíduos.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

- 1 - **Viável**;  
 2 - **Viável com restrições**; ou  
 3 - **Inviável**.

#### 14.1 JUSTIFICATIVA

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada pela demanda contínua de medicamentos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo indispensável para a manutenção das atividades da assistência farmacêutica municipal e para a continuidade dos tratamentos disponibilizados pela rede pública de saúde.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A solução escolhida, consistente no fornecimento parcelado e sob demanda de medicamentos, mostrou-se a alternativa mais adequada dentre as opções analisadas, por possibilitar abastecimento contínuo, melhor controle de estoques, redução de perdas por vencimento, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento das necessidades assistenciais do Município.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores aptos a atender às exigências da contratação, demonstrando a viabilidade mercadológica da solução pretendida. Da mesma forma, a Administração dispõe da estrutura física e dos recursos humanos necessários para o recebimento, armazenamento, controle, fiscalização e gestão do futuro contrato.

Sob o aspecto financeiro, há previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e estimativa preliminar compatível com as necessidades identificadas, observada a disponibilidade orçamentária a ser confirmada nas etapas subsequentes do processo de contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, apresentando benefícios à Administração e à população atendida, além de estar alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 15. RESPONSÁVEIS

| INTEGRANTE TÉCNICO  | INTEGRANTE REQUISITANTE  |
|---|--|
| <p>Juliana Kampmann<br/>Responsável da Área Técnica pela<br/>Elaboração do ETP<br/>Matrícula: 15055</p> <p>Porto Vitória/PR, 16 de junho de 2026.</p> | <p>Maria Eduarda de Moura Dias<br/>Servidora Responsável pela Elaboração do<br/>ETP<br/>Matrícula: 16094</p> <p>Porto Vitória/PR, 16 de junho de 2026.</p> |
| <b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b>  |  |



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Talia Fernanda Kukla  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 17016

Porto Vitória/PR, 16 de junho de 2026.

## Assinantes

- ✓ **Maria Eduarda de Moura Dias**  
Assinou em 16/06/2026 às 10:32:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **TALIA FERNANDA KUKLA**  
Assinou em 16/06/2026 às 12:23:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**R42-ZP4-DZW-87V**